



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº38/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA T & G SPORTS/ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal, **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Viadutos/RS.

CONTRATADA: T & G SPORTS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, sito à Rua Angelo Alegreti, nº 253, Bairro CENTRO, na cidade de VIADUTOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.092.336/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **GILLIARDI ALEX GIACOMEL**, portador(a) da cédula de identidade RG nº6100628095, emitida pela SJS/RS, inscrito(a) no CPF sob nº022.678.500-95, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº1046, apto 02, na cidade de Erechim/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 038/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

1.1 O presente termo aditivo ao contrato originário tem seu respectivo fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 01/2018, pelas condições do Edital referido, Decreto Executivo nº 121/2020, de 29 de dezembro de 2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses e reajuste anual dos valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior, e com a subcláusula 3.1 do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato originário por 12 (doze) meses, de 15 de março de 2021 a 14 de março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DOS VALORES

4.1 Por força do previsto no Decreto Executivo nº 121/2020, as partes amigavelmente, acordam em substituir o índice de reajustamento de preços previsto no contrato originário, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

4.2 O preço para a prestação dos serviços, fica reajustado, pelo índice do IPCA - IBGE, cuja variação acumulada registrou alta de 5,20%.

4.3 Os valores contratuais, após o reajuste, ficam fixados em R\$ 3.627,45 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO CONTRATUAL

5.1 O contrato permanece suspenso conforme Termo de Suspensão da Execução contratual de 17 de março de 2020, e, enquanto a legislação dispor sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Viadutos-RS estiver vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos legais a contar de 15 de março de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos, não modificados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que com eles subscrevem abaixo, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Viadutos/RS, 12 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE VIADUTOS
Claiton Dos Santos Brum
Contratante

T & G SPORTS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
GILLIARDI ALEX GIACOMEL
Contratada

Testemunhas:

1. Denize Maria zoinin
CPF: 666.085.110-00

2. Cátia Roseli Ritter Basso
CPF: 984.662.240-68